

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 20 de
Junho de 2024
Edição 1597

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº457/2024

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 8487/2013 e 8842/2018, que estruturam o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes - COPPAM;

CONSIDERANDO que o COPPAM é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e executivo, integrado à estrutura organizacional da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, constituído de 14 (catorze) membros, sendo 07 (sete) representantes (titulares e suplentes) do Poder Executivo Municipal, 01 (um) representante (titular e suplente) do Poder Legislativo e 06 (seis) representantes (titulares e suplentes) da sociedade civil;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa estabelecida pelo Decreto nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO que as instituições representantes da sociedade civil foram eleitas na IV Conferência de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural realizada no dia 04 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a decisão deliberada durante a reunião ordinária do COPPAM em 14 de novembro de 2023, conforme publicado no Diário Oficial em 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com base no artigo 5º da Lei Municipal 8.487, de 30 de outubro de 2013, os novos membros integrantes do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos - COPPAM com mandato entre os anos 2023-2026, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

-Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Titular: Fernanda da Silva Campos
Suplente: Graziela Escocard Ribeiro

-Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia

Titular: Carmen Lúcia Guimarães Reis
Suplente: Leandro Gomes Pessanha

-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Bruna Belém Guimarães
Suplente: Jackson Ferreira dos Santos

-Secretaria Municipal De Serviços Públicos

Titular: Bárbara Lopes Sales Rangel
Suplente: José Orblício de Sousa Moreira

-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

Titular: César Romero Ferreira Braga
Suplente: Mariana Gomes de Souza

-Secretaria Municipal de Defesa Civil

Titular: Edison Pessanha Braga
Suplente: Orlando Luis Pavoni Baptista

-Procuradoria Geral Do Município

Titular: Luiz Francisco Boechat Junior
Suplente: Raquel Azevedo Gama

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

-Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Titular: Rafael dos Santos Martins
Suplente: José Paes Neto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

-Associação Norte Fluminense de Engenheiros e Arquitetos (ANFEA)

Titular: Gustavo Monteiro Manhães
Suplente: —

-Associação de Imprensa Campista (AIC)

Titular: Edmundo Siqueira
Suplente: Cássio Leandro Moreira Peixoto

-Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos (CDL)

Titular: Everton Fábio Nunes Paes
Suplente: Luiz Felipe Goulart Marins

-Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes (IHGCG)

Titular: Antonio Carlos Ornellas Berriel
Suplente: Renato César Arêas Siqueira

-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF)

Titular: Rodrigo Rosselini Julio Rodrigues
Suplente: Fábio Gustavo Viana Siqueira

-Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC)

Titular: Geovani Laurindo Filho
Suplente: —

-Instituto Superior de Ensino do CENSA (ISECENSA)

Titular: João Carlos de Souza Coutinho
Suplente: Fabrício Peixoto Alvarenga

-Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Titular: Carina Mendes dos Santos Melo
Suplente: Nathalia Figueiredo da Conceição Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº458/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 8.530/2013 e 8205/2011, que dispõem sobre o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto nº 281/2011, que regulamenta sua operacionalização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 268/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Gestor do FUNCULTURA;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura, ocorrida em 09 de abril de 2024, que elegeu os Membros do Comitê Gestor do FUNCULTURA representantes da Sociedade Civil, cuja ata foi publicada no Diário Oficial, edição 1594 de 17 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA.

PODER PÚBLICO

Presidente: Fernanda da Silva Campos – Poder Público
Vice-Presidente: Humberto Fernandez – Sociedade Civil

1º Secretário: Andrea Sodré – Poder Público
2º Secretário: Solange da Silva Figueiredo - Sociedade Civil
1º Tesoureiro: Fabrício da Silva Simões - Sociedade Civil
2º Tesoureiro: Ronaldo Henrique Barbosa Junior – Poder Público
1º Gestor: Cristiane Ferreira da Silva - Sociedade Civil
2º Gestor: Pedro Paulo Silva Carneiro – Poder Público

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 531/2024 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00004.004938.2024-44, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 385/2024, publicada no Diário Oficial do município em 16/05/2024.

3 - Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº536/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do primeiro dia útil após a publicação, a cessão da servidora POLIANA MARCIA PIEDADE FONSECA, matrícula nº27563, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº248/2022, publicada no D.O. do dia 16/03/2022.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº537/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora FABIANA MACHADO RANGEL POVOA, matrícula nº19568, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Hospital Ferreira Machado, regularizando o período de 01/05/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 538/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, O SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 00004.000449.2023-32, advertir o Servidor Pública Municipal, matrícula nº 24.132, por inobservância de dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

*Art. 134 – São deveres do funcionário:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.*

...

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**Portaria Seduct nº 091/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (TIPO CAMINHÃO) ADAPTADO À UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo para Gestor de Contrato:
- Cátia Maria de Oliveira de Mello – Mat.: 19.545; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000321-7-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo para fiscal (is) de Contrato:
- João Paulo de Oliveira Paula, Mat. 41.104; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000321-7-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2024.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria Seduct nº 092/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ANÁLISE E LEVANTAMENTO TÉCNICO E CÁLCULO DE DEMANDA NOS PADRÕES DE MEDIÇÃO DE ENERGIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo para Gestor de Contrato:
- Cátia Maria de Oliveira de Mello – Mat.: 19.545; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000314-1-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo para fiscal (is) de Contrato:
- Márcio Gonçalves Gomes - Mat.: 12.239; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000314-1-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2023.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2024.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria Seduct nº 093/2024.

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 07/2024, QUE INDEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO F.C SILVA LIS&ANDRA ESCOLA, NOME FANTASIA CENTRO EDUCACIONAL LIS&ANDRA.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 07/2024, que deliberou sobre Indeferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino F.C Silva Lis&Andra Escola, nome fantasia, Centro Educacional Lis&Andra, situado na Rua Capitão Machado, nº 34, Parque Barão do Rio Branco, neste Município por não atender a Deliberação CME nº 02/2016 e demais marcos normativos educacionais.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 07/2024, deliberado em Sessão Plenária de 30/04/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 07/2024 que Indeferiu o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino F.C Silva Lis&Andra Escola, nome fantasia, Centro Educacional Lis&Andra, situado na Rua Capitão Machado, nº 34, Parque Barão do Rio Branco, neste Município por não atender a Deliberação CME nº 02/2016 e demais marcos normativos educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de Junho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, aprova e homologa o **PARECER CME/CEI nº 07/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação que dispôs sobre Indeferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino F.C Silva Lis&Andra Escola, nome fantasia Centro Educacional Lis&Andra, situada na Rua Capitão Machado, nº 34, Parque Barão do Rio Branco, neste Município, por estar em desacordo com a Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 20 de Junho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

Portaria Seduct nº 094/2024.

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 09/2024 QUE APROVA O PEDIDO DE ALTERAÇÃO NO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL ALESSANDRA ALMEIDA, NOME FANTASIA JARDIM DE INFÂNCIA PINTANDO O SETE.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 09/2024 que deliberou sobre Aprovação de Alteração no Corpo Técnico Administrativo, na Instituição de Ensino Centro Educacional Alessandra Almeida, nome fantasia, Jardim de Infância Pintando o Sete;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 09/2024 deliberado em Sessão Plenária de 30/04/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 09/2024 que Aprova o Pedido de Alteração do Corpo Técnico Administrativo na Instituição de Ensino Centro Educacional Alessandra Almeida, nome fantasia Jardim de Infância Pintando o Sete, situada na Estrada Batista, nº 63, Goytacazes, neste Município, com oferta de Educação Infantil nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos, e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 09/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação que dispôs sobre Alteração no Corpo Técnico Administrativo na Instituição de Ensino Centro Educacional Alessandra Almeida, nome fantasia, Jardim de Infância Pintando o Sete, situada na Estrada Batista, nº 63, Goytacazes, neste Município com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã, das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

Portaria Seduct nº 095/2024.

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 08/2024, QUE APROVA O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO COLÉGIO E PRÉ-VESTIBULAR ALPHA DE CAMPOS LTDA, NOME FANTASIA, PEQUENO ALPHINHA.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 08/2024, que deliberou sobre Aprovação de Alteração no Corpo Técnico Administrativo, na Instituição de Ensino, Colégio e Pré-Vestibular Alpha de Campos Ltda, nome fantasia, Pequeno Alpinha;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 08/2024, deliberado em Sessão Plenária de 30/04/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 08/2024 que Aprova o Pedido de Alteração do Corpo Técnico Administrativo na Instituição de Ensino Colégio e Pré-Vestibular Alpha de Campos Ltda, nome fantasia, Pequeno Alpinha, situada na Avenida Alberto Torres, nº 381, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas às 12:00 horas, no período da tarde, das 13:00 horas às 18:00 horas, e, em horário integral de 07:00 horas às 18:00 horas, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 08/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Alteração no Corpo Técnico Administrativo na Instituição de Ensino Colégio e Pré-Vestibular Alpha de Campos Ltda, nome fantasia, Pequeno Alpinha, situada na Avenida Alberto Torres, nº 381, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã, das 07:00 horas às 12:00 horas, no período da tarde, das 13:00 horas às 18 horas e em horário integral das 07:00 horas às 18:00 horas conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD - CNES nº 6266479 e CNPJ nº 08.473.187/0001-52;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto, o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 010/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 4.551,55 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e deverá ser repassado, **conforme especificado abaixo:**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Portaria Nº GM/MS 1.135/2023, Portaria GM/MS nº 3.416/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Março/2024	R\$ 4.551,55
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 4.551,55

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: **março/2024**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA - CNES nº 2287269 e CNPJ nº 30.414.239/0001-79;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 011/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 72.724,69 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), e deverá ser repassado, **conforme especificado abaixo:**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PORTARIA Nº GM/MS 1.135/2023, PORTARIA GM/MS Nº 3.416/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Março/2024	R\$ 72.724,69
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 72.724,69

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: **março/2024**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a PRÓ – RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA - CNES nº 2287269 e CNPJ nº 30.414.239/0001-79;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 011/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador contratualizado com o Município e habilitado ao SUS, nos termos do art. 1º e Anexo IV, da **Resolução SES nº 2.992, de 27 de abril de 2023, que institui a política de Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV).**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, destina-se ao uso exclusivo para o Cofinanciamento das sessões de Terapia Renal Substitutiva - TRS (Hemodiálise Ambulatorial) e Confeção de Fístulas Arteriovenosas (FAV) em pacientes renais crônicos, assistidos pelo SUS, quando sob cuidado de prestadores previamente habilitados, desde que estejam regulados pelo Sistema de Regulação Estadual (SER) da Secretaria de Estado de Saúde e cumpridas as obrigações contidas no art. 3º, inciso III, da **Resolução SES nº 2.992/2023.**

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais)**, levando em consideração o desempenho do Prestador no alcance dos indicadores estabelecidos pela **Resolução SES nº 2.992, de 27 de abril de 2023**, e deverá ser repassado em parcela única, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESOLUÇÃO SES Nº 2.992/2023.		
COFINANCIAMENTO DO PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) E CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV) AOS PRESTADORES HABILITADOS AO SUS CONTRATUALIZADOS COM O MUNICÍPIO.		
RESOLUÇÃO SES Nº 2.992, DE 27 DE ABRIL DE 2023*	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE PARCELA ÚNICA
	SETEMBRO/2023	R\$ 113.600,00**
TOTAL A SER REPASSADO:		R\$ 113.600,00

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme art. 5º, da **Resolução SES nº 2.992, de 27 de abril de 2023**. Tendo como base a produção informada pelo Gestor Municipal, confrontando-a com a base de dados ambulatorial no Sistema Oficial SIA/SUS e com o Sistema Estadual de Regulação - TRS;

** Considera-se o valor de R\$ 600,00 para cada implante de FAV (Fístula Arteriovenosa) realizada, pelo Prestador habilitado e aprovadas no Sistema de Informação Ambulatorial, a depender da necessidade, o que justifica a variação do valor mensal.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio dos Procedimentos de Hemodiálise Ambulatorial, para pacientes crônicos e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV), relativo à competência: **setembro/2023**, tendo em vista a necessidade de ampliar a oferta de vagas e melhoria na qualidade do tratamento oferecido pelos serviços de Terapia Renal Substitutiva aos pacientes portadores de doença renal crônica.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA - CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 012/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador contratualizado com o Município e habilitado ao SUS, nos termos do art. 1º e Anexo IV, da **Resolução SES nº 2.992, de 27 de abril de 2023, que institui a política de Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV).**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, destina-se ao uso exclusivo para o Cofinanciamento das sessões de Terapia Renal Substitutiva - TRS (Hemodiálise Ambulatorial) e Confeção de Fístulas Arteriovenosas (FAV) em pacientes renais crônicos, assistidos pelo SUS, quando sob cuidado de prestadores previamente habilitados, desde que estejam regulados pelo Sistema de Regulação Estadual (SER) da Secretaria de Estado de Saúde e cumpridas as obrigações contidas no art. 3º, inciso III, da **Resolução SES nº 2.992/2023.**

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, levando em consideração o desempenho do Prestador no alcance dos indicadores estabelecidos pela **Resolução SES nº 2.992, de 27 de abril de 2023**, e deverá ser repassado em parcela única, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESOLUÇÃO SES Nº 2.992/2023.		
COFINANCIAMENTO DO PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) E CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV) AOS PRESTADORES HABILITADOS AO SUS CONTRATUALIZADOS COM O MUNICÍPIO.		
RESOLUÇÃO SES Nº 2.992, DE 27 DE ABRIL DE 2023*	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE PARCELA ÚNICA
	NOVEMBRO/2023	R\$ 105.000,00**
TOTAL A SER REPASSADO:		R\$ 105.000,00

Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme art. 5º, da **Resolução SES nº 2.992, de 27 de abril de 2023**. Tendo como base a produção informada pelo Gestor Municipal, confrontando-a com a base de dados ambulatorial no Sistema Oficial SIA/SUS e com o Sistema Estadual de Regulação - TRS;

** Considera-se o valor de R\$ 600,00 para cada implante de FAV (Fístula Arteriovenosa) realizada, pelo Prestador habilitado e aprovadas no Sistema de Informação Ambulatorial, a depender da necessidade, o que justifica a variação do valor mensal;

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio dos Procedimentos de Hemodiálise Ambulatorial, para pacientes crônicos e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV), relativo à competência: **novembro/2023**, tendo em vista a necessidade de ampliar a oferta de vagas e melhoria na qualidade do tratamento oferecido pelos serviços de Terapia Renal Substitutiva aos pacientes portadores de doença renal crônica.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUADRAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA - CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 012/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador contratualizado com Município e habilitado ao SUS, para realização de **Procedimentos de Hemodiálise de Pacientes Crônicos.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, destina-se a ampliação de **50 (cinquenta) vagas para recebimento dos pacientes em fila, residentes no Município de Campos dos Goytacazes, para realização das sessões de Terapia Renal Substitutiva - TRS (Hemodiálise) em pacientes renais crônicos, assistidos pelo SUS, quando sob cuidado de prestadores previamente habilitados, desde que estejam regulados pelo Sistema de Regulação Estadual (SER), da Secretaria de Estado de Saúde.**

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total estimado para este Termo Aditivo é de **R\$ 3.646.144,98 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, a ser repassado pelo período coberto por este Termo Aditivo e, conforme especificado abaixo e em tabela anexa:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO - AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE			
PROCEDIMENTOS	Nº DE VAGAS NOVAS	VALOR TOTAL DO REPASSE/ MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO DO REPASSE *
03.05.01.010-7 - HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA).	38	R\$ 425.793,99	R\$ 2.554.763,94
03.05.01.011-5 - HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA).	12	R\$ 181.896,84	R\$ 1.091.381,04
VALOR TOTAL CONFORME CUMPRIMENTO DE METAS**		R\$ 607.690,83	R\$ 3.646.144,98

*O valor total estimado do repasse refere-se ao prazo total de 6 (seis) meses, contados do término do 43º Termo Aditivo ao contrato 012.2018, findando-se em agosto/2024, tendo o seu repasse atrelado à apresentação das metas e aos relatórios de produção.

VALOR TOTAL CONFORME CUMPRIMENTO DE METAS**				
META	PERCENTUAL	VALORES POR CUMPRIMENTO DE META	VALOR TOTAL ESTIMADO DO REPASSE/MÊS*	VALOR TOTAL ESTIMADO DO REPASSE
QUANTITATIVA	40%	R\$ 237.562,61	R\$ 607.690,83	R\$ 3.646.144,98
QUALITATIVA	60%	R\$ 370.128,22		

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018, vigorará pelo período de **06 (seis) meses, a contar do término do Quadrágésimo Terceiro Termo Aditivo**, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 269.320,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PORTARIA GM/MS Nº 1.135/2023, PORTARIA GM/MS Nº 3.416/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Março/2024	R\$ 269.320,00
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 269.320,00

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: março/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEPTUAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 470.062,95 (quatrocentos e setenta mil, sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PORTARIA GM/MS Nº 1.135/2023, PORTARIA GM/MS Nº 3.416/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Março/2024	R\$ 470.062,95
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 470.062,95

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: março/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEPTUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 433.066,66 (quatrocentos e trinta e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Portaria GM/MS Nº 1.135/2023, Portaria GM/MS Nº 3.416/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Março/2024	R\$ 433.066,66
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 433.066,66

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: março/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

OCTOGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 464.438,44 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PORTARIA GM/MS Nº 1.135/2023, PORTARIA Nº GM/MS Nº 3.416/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Março/2024	R\$ 464.438,44
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 464.438,44

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: março/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Municipal de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0042/2021.

Contrato nº 0042/2021
Processo nº 2021.202.000001-8-PR
Pregão Presencial nº 004-A/2021

Contratada: EDITORA A NOTÍCIA LTDA.
CNPJ: 40.213.951/0001-63

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 0042/2021, para prestação de serviços de veiculação – publicação de Editais de Licitação e Atos Oficiais e Institucionais de interesse da Administração Municipal.
Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.
Valor do Aditivo: R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).

Data da assinatura: 10 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Comunicação Social
GUSTAVO MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – 21ª R.O DO TRIÊNIO 2022-2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 convoca seus membros, para a 4ª Reunião Ordinária de 2024, a realizar-se no dia **27 de junho de 2024, às 15h:30, de forma mista**, sendo na modalidade presencial, no auditório da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente (SEMPUMMA), localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. Na modalidade de videoconferência, o link será informado com antecedência mínima de 24 horas. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação da pauta;
- III. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do ano de 2024;
- IV. Apresentação da programação da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes;
- V. Deliberação referente à Câmara Técnica de Recursos de Infrações Ambientais;
- VI. Assuntos Gerais;
- VII. Informes;
- VIII. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2024.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Presidente do COMAMSA

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 62 da Lei Municipal 9427/2023, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 11-F/2024**, em face de **FERNANDO DE CARVALHO MELO inscrito no CPF 007.152.937-37**. A partir da data de publicação do auto, o autuado fica ciente que o processo 013/2024 será dado continuidade, podendo o mesmo comparecer a esta Secretaria no dia 28/05/2024 às 10 horas para ciência, podendo apresentar defesa no prazo de 15 dias após a publicação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 22 de Maio de 2024.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula: 40.329

ATO DA FISCALIZAÇÃO

REVOGAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, considerando o Princípio da Autotutela, previsto na Súmula 473 do STF, que consiste que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, considerando que não foi explícito no presente auto o dispositivo legal transgredido, cerceando a ampla defesa, torna público a **REVOGAÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010-F/2024**, em face de **WILSON REIS GAMA inscrito no CPF 778.421.467-72**, pelos motivos acima expostos.

Campos dos Goytacazes, 10 de Junho de 2024.

Gisele Nunes M. Duncan Viana
Gerente de Fiscalização Ambiental
Matrícula: 38.439

Portaria N.º 001/2024

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato referente ao

Processo nº **2023.091.000016-7-PR** – Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo caminhonete para o FUMMAM, Valor de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Empresa: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A.– CNPJ Nº 21.483.615/0001-96

I – Gestor do Contrato: René Justen – Mat. nº 40.597

II – Fiscal do Contrato: Sidney Salgado dos Santos – Mat. nº 40.691

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
PRESIDENTE DO FUMMAM

ATO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, a ser realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2024 de forma presencial, terá um presidente (e suplente) e um relator.

- Presidente da Conferência:
 - Abre os trabalhos da Conferência;
 - Recebe os relatórios dos Grupos de Trabalho (GTs);
 - Coordena a Plenária Final.
- Relator da Conferência:
 - Organiza os relatórios dos GTs;
 - Confirma o texto com os presentes;
 - Prepara o Relatório Final.

Inscrição e Coffee Break

● O participante (delegado, convidado ou observador) irá confirmar o cadastramento com assinatura e retirada de material da Conferência.

Plenária de Abertura

- Cerimonial de abertura e apresentação da Conferência.
- Discurso do Presidente da Conferência e demais autoridades.
- Palestra Eixo 1 - Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas.
 - Palestra Eixo 2 - Gestão estratégica e financiamento.
 - Palestra Eixo 3 - Grandes temas transversais.

Plenária de Encaminhamento

O Presidente da Conferência fala sobre a etapa de discussões e propostas dos Grupos de Trabalho – GTs.

- Encaminhamento dos participantes para os Grupos de Trabalho – GTs;
- Participação de delegados, convidados e observadores:

- Os delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitados a votar e serem votados como delegados para a Conferência Estadual;
- Os convidados terão direito apenas a voz;
- Os observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição dos delegados para a Conferência Estadual.

Grupos de Trabalho – GTs

● Cada Grupo de Trabalho realizará discussões e propostas para a política urbana municipal e 1 (uma) proposta para a conferência estadual (Campos poderá enviar um total de 8 propostas para a conferência estadual).

- Coordenador (faz parte da Comissão Organizadora; cuida do andamento da programação; garante a participação de todos):
 - Abre os trabalhos falando da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e dos 16 Objetivos do Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODUS);
 - Fala do cronograma e das atividades do GT e da Plenária Final;
 - Destaca os temas e perguntas a serem discutidos (Texto-Base);
 - Controla as inscrições para intervenções dos participantes;
 - Controla o tempo (até 10 min) das intervenções;
 - Encaminha os principais pontos para validação e deliberação com o grupo participante;
 - Conduz a eleição da proposta do grupo a ser enviada a Conferência Estadual;
 - Conduz a validação (com leitura e votação) do relatório do GT.
- Relator (relata as discussões e as propostas do GT):
 - Sistematiza as contribuições e propostas do GT (síntese da vontade da maioria);
 - Equaciona propostas conflitantes;
 - Confirma o texto com os presentes;
 - Registra a validação das propostas.

Plenária Final

● Apreciação dos Relatórios Sistematizados dos GTs será encaminhada da seguinte forma:

- Apresentação dos relatórios sistematizados por grupo de trabalho;
- Defesa de até 05 minutos pelos coordenadores dos GTs;
- As propostas serão aprovadas pela maioria simples dos votos.
- Sistematização e finalização do **Relatório Final**.
- Eleição de delegados para a Conferência Estadual (deverá ser presidida pelo presidente da Conferência Municipal ou seu suplente):
 - Cadastramento de candidatos a delegados e suplentes;
 - Votação dos delegados e suplentes;
 - Eleição de delegados e suplentes conforme publicação do estado do Rio de Janeiro.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Presidente do COMAMSA

Mariana Gomes de Souza
Ponto Focal da Conferência

Ata da 2ª Reunião da Comissão Organizadora

6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes

Ata da segunda reunião da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, realizada no dia 11 de junho de 2024, com início às 15 horas e 15 minutos, de forma híbrida. Participaram de forma presencial, no Auditório da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, além do presidente do COMAMSA, **Claudio Valadares**, **Lucy Villela** e **Maria Elisa Gomes**, integrantes da Secretaria Executiva, formada pela equipe da Secretaria supracitada, e também os seguintes representantes da Comissão Organizadora:

- **Ronaldo de Sousa Araújo** e **Mariana Gomes de Souza** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente);
- **Leônio Rocha Henriques Júnior** (Secretaria Municipal de Defesa Civil);
- **Angela Maria Barbosa** e **Lucia Regina Costa da Silva** (Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação - SEPE CAMPOS);
- **Roberto Raul Wagner** (Federação das Associações de Moradores Afins - UNIFAMACAM).

Participaram de forma remota, através da plataforma Google Meet, os seguintes representantes:

- **Marlyane Rogério** (Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos);
- **Laryssa Amaral Batista** (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico);
- **Davi de Alcântara Bonates** e **Ana Maciel** (Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT);
- **Gilnei Costa Santos** (Secretaria Municipal de Transparência e Controle);
- **Vanuzza da Silva Pereira Ney** e **Maria do Socorro Bezerra de Lima** (Programa de Pós-Graduação Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, PPGDAP/UFF);
- **Nivaldo Bernardo Marques** (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campos e Região Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro - STAECNON/RJ);
- **Jailma Barcelos Manhães Gomes** e **Cristiano Peixoto Maciel** (Campos + Verde);
- **Adriana Maria dos Santos Barreto** (Associação Raízes);
- **Luciane Soares da Silva** (Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Norte Fluminense);
- **Ricardo Gonçalves de Carvalho** (INSTITUTO ASA - IASA).

Durante o registro de presenças, **Jailma Barcelos Manhães Gomes** informou sobre a participação, de forma remota, de **Mirian Pinto Ferreira**, como ouvinte e integrante da Campos + Verde.

O presidente do COMAMSA, **Claudio Valadares** deu início à reunião apresentando o texto da Ata referente à primeira reunião da Comissão, realizada em 04 de junho de 2024, em busca de aprovação para publicação em Diário Oficial, e recebeu uma positiva dos presentes, que estavam de acordo com a redação.

Prosseguiu com os encaminhamentos, deixando os membros das Comissão Organizadora cientes sobre o andamento das tratativas referentes à 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, empreitadas pela equipe da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente desde a última reunião. **Maria Elisa Gomes** apresentou os materiais gráficos produzidos para divulgação da Conferência e utilização durante o evento, e obteve aprovação dos integrantes da Comissão.

Claudio Valadares informou que recebeu um retorno positivo da Universidade Candido Mendes - UCAM para realização das Conferência em suas dependências, e confirmou a data para realização nos dias 28 e 29 de junho de 2024. Explicou que, devido à receptividade da UCAM e Pós em Planejamento Urbano que ela possui, priorizou os professores da casa para serem convidados a palestrar sobre os eixos temáticos na abertura da Conferência. Em seguida, foi feita a leitura do texto para o convite a ser amplamente divulgado e a Comissão não teve nada a opor.

Ronaldo de Sousa Araújo apresentou o rascunho a ser utilizado como modelo para elaboração das perguntas do formulário de inscrições dos participantes da Conferência e a Comissão concordou com os termos propostos.

Em continuidade, **Claudio Valadares** comentou brevemente sobre a expectativa da equipe quanto à realização do evento, como a presença do Prefeito e do Diretor da UCAM durante as solenidades de abertura da Conferência e a realização de um Coffee Break. Sobre o tema, **Ricardo Gonçalves de Carvalho** sugeriu a busca de um patrocínio para a realização do Coffee Break e sugeriu que fosse pensado também para o turno da manhã e da tarde no sábado, uma vez que os participantes passarão o dia inteiro envolvidos nas discussões. Aproveitando a oportunidade, ressaltou a importância de contar com uma equipe para registrar as atividades através de filmagens.

O próximo assunto em pauta discorreu sobre a organização de coordenadores e relatores para os Grupos de Trabalho (GTs). Com a palavra, **Leônio Rocha Henriques Júnior** afirmou que os coordenadores dos GTs possuem um importante papel na condução das discussões para que o grupo não perca o foco do tema por ele abordado. **Maria do Socorro Bezerra de Lima** questionou se existe uma metodologia para funcionamento dos GTs e, em conjunto, a Comissão concluiu que as diretrizes deveriam ser definidas na próxima reunião do grupo.

Maria do Socorro Bezerra de Lima sugeriu a adoção de um banco de dados de entidades do município para difusão dos convites, como estratégia de aumento do alcance da divulgação do evento e **Claudio Valadares** informou que possui a mesma intenção.

Ricardo Gonçalves de Carvalho perguntou se haviam orientações do Governo Federal e/ou Estadual a respeito da condução dos GTs e **Ronaldo de Sousa Araújo** informou que o Texto Base disponibilizado pelo Ministério das Cidades aborda uma série de perguntas que devem ser consideradas nos debates.

Ronaldo de Sousa Araújo assinalou, ainda, a importância de atribuir limite de tempo às falas dos participantes dos GTs para assegurar que todos tenham tempo de pontuar suas colocações durante horário destinado à discussão dos GTs.

Perguntando à Comissão de gostariam de trazer mais alguma questão em pauta e recebendo resposta negativa, **Claudio Valadares** deu por encerrada a reunião às 16 horas e 13 minutos

Claudio Francisco Correa Valadares
Presidente do COMAMSA

Mariana Gomes de Souza
Ponto Focal da Conferência

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Edital de Notificação de Terrenos nº 005/2024

O *Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:*

Nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011,

Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e fechamento.

Insc.	Proprietário (a)	CPF/CNPJ	Cod. Logr.	Endereço
97493	KATIA DE JESUS MORAES	***.599.837.**	24091	RUA GENARO CORREA, Nº 36/38 - P.Q. JARDIM AEROPORTO
97494	EDUMARA RAIMUNDO DA SILVA RANGEL	***.139.417.**	24091	RUA GENARO CORREA, Nº 40/42 - P.Q. JARDIM AEROPORTO
121761	PAULO ROBERTO MARTINS COUTINHO E S/M	***.342.557.**	28452	RUA ROMEU CASARSA, Nº 221/223 - P.Q. TROPICAL
18107	THIAGO SERGIO PEREIRA SILVA	***.704.947.**	3191	RUA EPITACIO PESSOA, Nº 128 - P.Q. SÃO SALVADOR
163540	NACE NOGUEIRA AGUIAR CONS E EMP. LTDA EPP	27.692.078/0001-70	3191	RUA EPITACIO PESSOA, Nº 342/344 - P.Q. JULIÃO NOGUEIRA
163539	NACE NOGUEIRA AGUIAR CONS E EMP. LTDA EPP	27.692.078/0001-70	3191	RUA EPITACIO PESSOA, Nº 336/340 - P.Q. JULIÃO NOGUEIRA
152950	NOGUEIRA AGUIAR CONSTR. E EMP. LTDA	27.692.078/0001-70	34983	RUA WILSON AMARO DE FREITAS, Nº 02/06 - P.Q. JULIÃO NOGUEIRA
133062	CLOVIS MATTOS DE LIMA	***.053.567.**	6378	RUA MUCIO DA PAIXÃO, Nº 114 - P.Q. FAZENDA GRANDE
32975	NILSON BARRETO ALVES	***.233.187.**	6378	RUA MUCIO DA PAIXÃO, Nº 114 - P.Q. FAZENDA GRANDE
32976	MARLENE BARRETO ALVES DA SILVA	***.224.527.**	6378	RUA MUCIO DA PAIXÃO, Nº 114 - P.Q. FAZENDA GRANDE
176082	R.R. ENGENHARIA S/A	42.342.329/0001-80	4022	RUA GUMERCINDO DE FREITAS, Nº 39/63 - P.Q. SANTO AMARO
162192	LUIZ RIBEIRO GOMES JUNIOR	***.459.547.**	32476	RUA WILLIAN IBRAHIM KHENAIFES, Nº 58/60 - P.Q. ALPHAVILLE II
26398	JOSE MARIA MATIAS E OUTROS	***.342.067.**	4782	RUA JOAQUIM TOMAZ DE AQUINO, Nº 33 - P.Q. SÃO CAETANO
112633	ALTINO VIEIRA FILHO	***.725.137.**	1392	RUA ARTHUR EMILIANO COSTA, DR. Nº 05 - P.Q. 15 DE NOVEMBRO
118596	ABREU IMOBILIARIA LTDA	27.031.186/0001-00	28479	RUA EDGAR ALVARENGA, Nº 188/190 - P.Q. TROPICAL
178358	WILLIAM DOUGLAS RANGEL SALES	***.947.747.**	33227	RUA LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, Nº 188 - P.Q. IMPERIAL
174532	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	11894	RUA MOYSES PACHECO DOS SANTOS, Nº 151/153 - P.Q. BARONESA
56813	RENATO GUIMARAES MACHADO	***.257.897.**	10014	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 576 - PELINCA
51605	ESPOLIO DE CASSIO TAVARES DA SILVA	***.487.847.**	9253	RUA TEIXEIRA DE MELO, Nº 206 - P.Q. CAJU
36869	ESPÓLIO DE ELVIO PAULO LAGE AVELAR E S/M	***.889.766.**	7081	RUA PADRE MATEUS, Nº 25 - GOITACAZES
159484	ESPÓLIO DE JOSE TAVARES FILHO	***.280.757.**	35904	SRV. PADRE MATEUS, Nº 25/27 - GOITACAZES
198267	DOUGLAS NOGUEIRA RANGEL	***.855.447.**	28509	RUA HELIA MORISSON DA SILVA
198020	ELVIS CAMPISTA DE SOUZA	***.950.637.**	42447	RUA MERY FERNANDES DE SALES, Nº 06 - RESIDENCIAL PARQUE DOS CRISTAIS
138775	M. ABREU IMOB. LTDA	27.031.186/0001-00	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, Nº 327 - P.Q. IMPERIAL II
154393	FERNANDA RANGEL DE ALMEIDA JACQUES E S/M	***.777.077.**	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, Nº 329 - P.Q. IMPERIAL II
138881	ELIUDNEY ROSA DA SILVA	***.555.687.**	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, Nº 332 - P.Q. IMPERIAL II
149244	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, Nº 334 - P.Q. IMPERIAL II
133830	LIDIANA PESSANHA SANTANNA	***.207.697.**	31887	RUA DURVAL DE SOUZA, Nº 182/184 - P.Q. JARDIM DAS PALMEIRAS
43832	MANOEL PACHECO	***.673.037.**	30414	AV. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA, Nº 125 - MATADOURO
133814	LILIA ELIZABETH RIBEIRO	***.310.607.**	31887	RUA DURVAL DE SOUZA, Nº 100/102 - P.Q. JARDIM DAS PALMEIRAS
133813	ALAIR EDSON PETRONILHA PESSANHA	***.799.237.**	31887	RUA DURVAL DE SOUZA, Nº 96/98 - P.Q. JARDIM DAS PALMEIRAS
134712	RANIERE VIANA DA SILVA	***.352.807.**	32051	RUA DILCE ARTILES MARTINS, Nº 84/86 - P.Q. ALPHAVILLE

9537	ANDRE DE AQUINO CRESPO	***.808.707.**	1023	RUA ANTONIO JORGE YOUNG, Nº 73/81 - P.Q. CONS. THOM. COELHO	136899	GERALDO ALVES BASILIO	***.666.157.**	5720	RUA MANOEL LANDIN, Nº 331/333 - P.Q. OSWALDO M. DE MIRANDA
24442	MARIA TAVARES CRESPO E OUTROS	***.641.287.**	4278	RUA DO IPIRANGA, Nº 22 - CENTRO	136900	GERALDO ALVES BASILIO	***.666.157.**	5720	RUA MANOEL LANDIN, Nº 335/337 - P.Q. OSWALDO M. DE MIRANDA
138412	JOSUE BARBOSA MARTINS	***.047.087.**	33189	RUA DURVAL PINHEIRO, Nº 76 - P.Q. SOLAR DA PENHA	132678	ESPÓLIO DE JONATAM ALVES DA SILVA	***.120.037.**	8320	RUA SANTANA, Nº 92 - P.Q. SÃO LINO
149526	JORGE LUIZ PINTO PEREIRA	-	33189	RUA DURVAL PINHEIRO, Nº 74 - P.Q. SOLAR DA PENHA	19834	HORTENCIO SOUZA	-	3492	RUA FRANCISCO ALVES, Nº 21 - P.Q. LEOPOLDINA
158121	EMPRESA DE ENG. CONCREAT DO N. FLUM. LTDA E OUTRA	05.425.990/0001-23	1121	RUA ANTONIO RIBEIRO MOÇO, Nº 51/55 - CHAC. JOÃO FERREIRA	19837	ESPÓLIO DE MARIA BARBOSA FLOR	***.965.497.**	3492	RUA FRANCISCO ALVES, Nº 31/35 - P.Q. LEOPOLDINA
11458	ADILSON LIRIO PIMENTEL	***.493.567.**	2101	RUA CALDAS VIANA, Nº 152 - P.Q. TURF CLUB	26061	ESPÓLIO DE TEREZA CRISTINA RIBEIRO	***.979.997.**	4693	RUA JOAQUIM MACEDO, Nº 90/92 - HORTO
140335	HILDA HELENA NAGIME BARROS COSTA	***.199.907.**	3484	RUA FRANCISCA CARVALHO DE AZEVEDO, Nº 119/123 - PRQ. PRES. JUSCELINO	26053	FLAVIA MONTEZANO ESTEFAN	***.846.517.**	4693	RUA JOAQUIM MACEDO, Nº 74/78 - HORTO
140334	HILDA HELENA NAGIME BARROS COSTA	***.199.907.**	3484	RUA FRANCISCA CARVALHO DE AZEVEDO, Nº 113/117 - PRQ. PRES. JUSCELINO	55457	JOSE BASTOS MOCO E OUTRA	-	9890	RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, Nº 165 - P.Q. JOÃO SEIXAS
140333	HILDA HELENA NAGIME BARROS COSTA	***.199.907.**	3484	RUA FRANCISCA CARVALHO DE AZEVEDO, Nº 107/111 - PRQ. PRES. JUSCELINO	27066	CELSE FERNANDO MAIA	***.467.037.**	4944	RUA JOSE BONAPARTE VIEIRA, Nº 228 - P.Q. JOCKEY CLUB
44307	OTAVIO MELO	-	8168	RUA SALDANHA MARINHO, Nº 39 - CHAC. JOÃO FERREIRA	129187	LUIS FELIPE CAMARA BORGES	***.090.557.**	30201	RUA SALVADOR DA TRANFIGURAÇÃO TEIXEIRA PINTO, Nº 06/08 - P.Q. AURORA
44304	ARI PESSANHA MONTEIRO	***.928.277.**	8168	RUA SALDANHA MARINHO, Nº 37 - CHAC. JOÃO FERREIRA	55439	JOÃO RICARDO ALMEIDA GOMES	***.354.837.**	9890	RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, Nº 143 - P.Q. JOÃO SEIXAS
44322	EMILIO ANDRADE DE SÁ	-	8168	RUA SALDANHA MARINHO, Nº 49 - CHAC. JOÃO FERREIRA	55726	CIRO DE FREITAS	-	9890	RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, Nº 682 - P.Q. AURORA
44325	JOANA GOMES RANGEL	-	8168	RUA SALDANHA MARINHO, Nº 51 - CHAC. JOÃO FERREIRA	55730	MILTON BUENO DE FREITAS	-	9890	RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, Nº 686 - P.Q. AURORA
109270	SANDRA MARIA TAVARES TOLEDO BATISTA CRESPO	***.911.917.**	26247	RUA ALTUERPIO SOARES YOUNG, Nº 275/279 - FLAMBOYANT II	55733	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS	61.012.019/0001-42	9890	RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, Nº 690 - P.Q. AURORA
109307	RETA ENGENHARIA S/A	42.183.020/0001-95	26247	RUA ALTUERPIO SOARES YOUNG, Nº 248/252 - FLAMBOYANT II	140258	CARLOS HENRIQUE DE LIMA FERREIRA	***.638.497.**	33723	RUA CLOVIS DE SOUZA MEDINA, Nº 145/147, PRQ PRES. JUSCELINO, QUADRA B, LOTE 8
109306	G.C.F. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	29.740.511/0001-21	26247	RUA ALTUERPIO SOARES YOUNG, Nº 242/246 - FLAMBOYANT II	11913	MORINETE CORREA	-	2194	RUA CANDIDO ALVARO MACHADO, Nº 148, PRQ SÃO CLEMENTE, QUADRA A, LOTE 6
42949	VILCE PEREIRA BARRETO	***.096.507.**	7889	RUA RIACHUELO, Nº 585 - CHAC. JOÃO FERREIRA	35811	FRANCISCA MANHAES RODRIGUES	-	6882	RUA OPERARIO CAMPISTA, Nº 43, PRO SÃO CAETANO
208983	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A. E OUTRO	10.571.175/0001-02	43443	RUA LEILA DINIZ - ANTIGA AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 32 - JARDINS DE CAMPOS	30257	ELDERICO FRANCISCO DE CARVALHO	-	5771	RUA MANOEL RABELO, Nº 158, PRQ EL DORADO
208999	DENILDO REIS NOGUEIRA	***.137.017.**	43443	RUA LEILA DINIZ - ANTIGA AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 31 - JARDINS DE CAMPOS	5197	ESPÓLIO DE SANDRA HELENA GOMES SILVA	***.475.667.**	965	RUA ANTONIO FARIA DA SILVA, Nº 185, PRQ PECUÁRIA, QUADRA E, LOTE 5
154494	PLACON	29.867.587/0001-12	28835	RUA CAPITÃO MENEZES, Nº 150/156 - P.Q. BARÃO DO RIO BRANCO	100227	ESPÓLIO DE SANDRA HELENA GOMES SILVA	***.475.667.**	965	RUA ANTONIO FARIA DA SILVA, Nº 185, CASA 1, PRQ PECUÁRIA, QUADRA E, LOTE 5
45903	JOÃO PEREIRA BATISTA	***.920.597.**	8371	RUA SANTO ANTONIO, Nº 111 - TAPERA	139696	IMOB. VISCONDE LTDA	01.094.538/0001-75	2224	ESTR. DO CAPAO, Nº 903, PRQ RUI BARBOSA, QUADRA A, LOTE 39
45904	JOÃO PEREIRA BATISTA	***.920.597.**	8371	RUA SANTO ANTONIO, Nº 111 - TAPERA	23806	JOSUE MOURA NETO	***.245.607.**	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO, Nº 256, PRQ VISTA ALEGRE
45905	JOÃO PEREIRA BATISTA	***.920.597.**	8371	RUA SANTO ANTONIO, Nº 111 - TAPERA	23807	JOSUE MOURA NETO	***.245.607.**	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO, Nº 256, CASA 1, PRQ VISTA ALEGRE
16783	ROBERTO LUIZ CHAGAS MANHAES	-	2984	RUA PASTOR FIDELIS MORALES BITENCOURT, Nº 123 - P.Q. SÃO SALVADOR	23805	ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO GOMES DA SILVA	***.365.097.**	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO, Nº 254, PRQ VISTA ALEGRE
101943	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	27.620.244/0001-23	24961	RUA ARACAJU, Nº 94 - P.Q. POMARES	23802	ESPÓLIO DE MANOEL AZEREDO COUTINHO	***.349.017.**	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO, Nº 248, PRQ VISTA ALEGRE, QUADRA L, LOTE 28
218725	ESPÓLIO DE SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	***.477.167.**	24961	RUA ARACAJU, Nº 90/92 - P.Q. POMARES	32953	MIRIAM COELHO DOS SANTOS GIMARAES	***.323.707.**	6378	RUA MUCIO DA PAIXAO, Nº 91, PRQ FAZENDA GRANDE
47077	VITOR CARNEIRO MORAES	***.751.967.**	8605	RUA SÃO JERONIMO, Nº 350 - P.Q. ROSÁRIO	11483	ESPÓLIO DE JOSE DUMAS LOURO	***.123.907.**	2101	RUA CALDAS VIANA, Nº 206, PRO TURF CLUB, QUADRA E, LOTE 14
47076	GUILHERME PEDRA BARROS	***.634.216.**	8605	RUA SÃO JERONIMO, Nº 348 - P.Q. ROSÁRIO	161782	TEREZINHA DE JESUS SARDINHA DA SILVA	***.946.847.**	36374	RUA TENENTE CORONEL SEBASTIAO GOMES, Nº 45/47, PRQ ALPHAVILLE II, QUADRA 21, LOTE 12
137725	IMOPLAN IMOVEIS PLANEJAMENTO LTDA	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHÃES DE ANDRADE, Nº 135/137 - P.Q. AURORA	161802	TIAGO DA ROCHA PINTO	***.667.367.**	36374	RUA TENENTE CORONEL SEBASTIAO GOMES, Nº 54/56, PRQ ALPHAVILLE II, QUADRA 22, LOTE 36
137724	IMOPLAN IMOVEIS PLANEJAMENTO LTDA	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHÃES DE ANDRADE, Nº 131/133 - P.Q. AURORA	118379	ANTONIO SERGIO VIANA	***.484.407.**	28452	DR. RUA ROMEU CASARAS, Nº 149/151, PRQ TROPICAL, QUADRA H, LOTE 7
137723	IMOPLAN IMOVEIS PLANEJAMENTO LTDA	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHÃES DE ANDRADE, Nº 127 - P.Q. AURORA	71528	JOSE EDUARDO PINTO PAIVA	***.343.307.**	15644	RUA ENCHOVA, Nº 60/64, VILA DO SOL - FAROL DE SAO TOME, QUADRA O, LOTE 13
31247	ESPOLIO DE SALVADOR NEVES DA PAIXÃO	***.164.777.**	6025	RUA MARIO SEIXAS, Nº 14 - P.Q. DOS RODOVIÁRIOS	140266	ALCIMAR DO AMARAL NOGUEIRA	***.017.227.**	33723	RUA CLOVIS DE SOUZA MEDINA, Nº 52/54, PRQ. PRES. JUSCELINO, QUADRA C, LOTE 5
120786	NORMA SUELI DE SOUZA MONTEIRO TEIXEIRA	***.653.667.**	28771	RUA FREI CANECA, Nº 21 - P.Q. BARÃO DO RIO BRANCO	140267	ALCIMAR DO AMARAL NOGUEIRA	***.017.227.**	33723	RUA CLOVIS DE SOUZA MEDINA, Nº 56/58, PRQ. PRES. JUSCELINO, QUADRA C, LOTE 6
15579	AMARITA CARVALHO MANHÃES	***.034.417.**	2755	RUA CORONEL BARROS, Nº 54/56 - P.Q. GOITACAZES	140253	MATIAS RIBEIRO VELASCO	***.482.457.**	33723	RUA CLOVIS DE SOUZA MEDINA, Nº 25/27, PRQ PRES. JUSCELINO, QUADRA A, LOTE 6
4762	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	884	RUA ANTONIO ALVES CORDEIRO, Nº 32 - P.Q. JOÃO SEIXAS	140254	GUILHERME PESSANHA TELLER	***.649.927.**	33723	RUA CLOVIS DE SOUZA MEDINA, Nº 29/31, PRQ PRES. JUSCELINO, QUADRA A, LOTE 5
141335	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA GOMES	***.884.877.**	33855	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA, Nº 27/31 - P.Q. JARDIM DAS ACACIAS					
141194	JOSEANE CRUZ TEIXEIRA PACHECO	***.317.477.**	33855	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA, Nº 44/46 - P.Q. JARDIM DAS ACACIAS					
120787	JULIANA MOTHE MONTEIRO	***.059.617.**	28771	RUA FREI CANECA, Nº 25/27 - P.Q. BARÃO DO RIO BRANCO					
25426	AMARO PINHEIRO	***.983.907.**	4561	RUA JOÃO MANOEL DE FARIA, Nº 16/18 - P.Q. JOCKEY CLUB					

140340	SOCIEDADE INSTRUCAO	BRASILEIRA DE	33.646.001/0005-90	3484	RUA FRANCISCA CARVALHO DE AZEVEDO, Nº 74/78, PRQ PRES. JUCELINO, QUADRA A, LOTE 4
140339	SOCIEDADE INSTRUCAO	BRASILEIRA DE	33.646.001/0005-90	3484	RUA FRANCISCA CARVALHO DE AZEVEDO, Nº 70/72, PRQ PRES. JUCELINO, QUADRA A, LOTE 3
140338	SOCIEDADE INSTRUCAO	BRASILEIRA DE	33.646.001/0005-90	3484	RUA FRANCISCA CARVALHO DE AZEVEDO, Nº 66/68, PRQ PRES. JUCELINO, QUADRA A, LOTE 2
140337	SOCIEDADE INSTRUCAO	BRASILEIRA DE	33.646.001/0005-90	3484	RUA FRANCISCA CARVALHO DE AZEVEDO, Nº 62/64, PRQ PRES. JUCELINO, QUADRA A, LOTE 1
140336	REGIMARIO RODRIGUES GOMES E S/M		***.175.017.**	3484	RUA FRANCISCA CARVALHO DE AZEVEDO, Nº 56/60, PRQ PRES. JUCELINO, QUADRA A, LOTE 26
16789	HAROLDO DE ALMEIDA RANGEL		-	2984	RUA PASTOR FIDELIS MORALES BITENCOURT, Nº 137, PRQ SAO SALVADOR
182154	MAPI COMERCIO DE EQUIP. PARA COMUNICACAO LTDA-ME E OUTRA		13.988.248/0001-54	33065	RUA 02 PQ.SOLAR DA PENHA, 02/22, PQ.SOLAR DA PENHA, QUADRA O,
33144	DIONISIO NEVES BARROSO E OUTRA		-	6394	RUA MURILO PEIXOTO, 164/184, PRQ ELBORADO
13983	NILSON PAES MENEZES		***.687.527.**	2461	RUA CEARA, Nº 83, PRQ CIDADE LUZ
57456	SIMONE GOMES DE ARAUJO ARMOND		***.708.277.**	10251	RUA AMARO MACIEL TAVARES, Nº 21, PRQ VICENTE GONCALVES DIAS, LOTE 22
136094	JOSETE FONSECA CHAGAS		***.019.587.**	2500	RUA MANOEL FRANCISCO CHAGAS, Nº 49, PRQ VISCONDE, QUADRA O, LOTE 17
26913	DELIO RIBEIRO MOTA		***.489.587.**	4928	RUA JOSE BENEVENTO, Nº 12/14, PRQ DOS RODOVIÁRIOS, QUADRA C, LOTE 17
19610	JOSE DE CASTRO LEAO E OUTROS		-	3450	RUA FLAMINIO CALDAS, 31/33, PRQ CAJU, QUADRA 12, LOTE 17
19608	JOSE DE CASTRO LEAO E OUTROS		-	3450	RUA FLAMINIO CALDAS, 27/29, PRQ CAJU, QUADRA 12, LOTE 18
19606	JOSE DE CASTRO LEAO E OUTROS		-	3450	RUA FLAMINIO CALDAS, 23/25, PRQ CAJU, QUADRA 12, LOTE 19
138366	ESPÓLIO DE RUBENS SOARES DE SOUZA		***.655.967.**	33162	RUA EDILSON FDE ALVARENGA, Nº 91/93, PRQ SOLAR DA PENHA, QUADRA J, LOTE 8
149547	MARIA DE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS		***.241.987.**	33162	RUA EDILSON FDE ALVARENGA, Nº 89, PRQ SOLAR DA PENHA, QUADRA J, LOTE 7-A
118669	LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO		***.770.597.**	28509	RUA HELIA MORISSON DA SILVA, Nº 40/42, PRQ VARANDA DO VISCONDE, QUADRA G, LOTE 10
1398	LAJE PRONTA S/A		28.951.101/0001-67	6220	RUA MILTON SA VIANA, Nº 005, PRQ SALO BRAND
112583	RENATO ROCHA CARNEIRO		***.565.667.**	272	AV. ALBERTO LAMEGO, Nº 888/906, PRQ CALIFORNIA
171013	LUCAS PEDRA FERREIRA DE VASCONCELOS RANGEL		***.625.727.**	566	RUA DR. ALVARENGA PRAZERES, Nº 93, PQ. VISCONDE II, QUADRA F, LOTE 1
210368	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A. E OUTRO		10.571.175/0001-02	43559	RUA UMBERTO ECO, Nº 26, JARDINS DE CAMPOS, QUADRA 11, LOTE 14

Campos dos Goytacazes, 18 de Junho de 2024

Maxwell de Araújo
Secretário de Ordem Pública
Matrícula 41.636

Edital de Notificação de Veículos nº 002/2024

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:

Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias para veículos, e 03 (três) dias para sucata, a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º. Inciso I e parágrafo único do Art. 2º. Art. 3º, Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º, e os artigos 5º, 6º e 7º da Lei nº 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2013.

MODELO	Placa	Cor	Endereço
FIAT/PALIO WEEKEND STILE	GSK-2933	CINZA	RUA NILTON GUARANÁ - PENHA
I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	LLE 7649	PRETA	RUA COMENDADOR JOSÉ FRANCISCO SANGUEDO, Nº 64 - CENTRO
M.BENZ/L 608 D	LJQ 9169	VERMELHA	RUA GILBERTO CARDOSO, Nº 57 - CENTRO
GM/KADETT GL	LAR 1125	AZUL	RUA CÂNDIDO ALVARO MACHADO, EM FRENTE AO Nº 245 - PQ. LEOPOLDINA

GM/OPALA	LKD 1229	VERMELHA	RUA ANTÔNIA DE SOUZA ANDRADE - JULIANO NOGUEIRA
GM/PRISMA MAXX	KWM 3563	VERMELHA	RUA VISCONDE SANTA ISABEL - PQ. JOÃO SEIXAS
CARÇAÇA SEDAM	SEM PLACA	PRETA	RUA OLGA MARIA DE OLIVEIRA - JARDIM BOTÂNICO
I/LR FREELANDER 5DR 25L	LQD 0019	VERDE	RUA ALBERTINO TRAVESSÃO KM 13 BARROS -
FIAT/MAREA HLX	KNR7C10	CINZA	RUA ALBERTINO TRAVESSÃO KM 13 BARROS -
IMP/KIA CARNIVAL GS	LOD 5061	VERMELHA	RUA ALBERTINO TRAVESSÃO KM 13 BARROS -
I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	LCF 3J93	PRETA	RUA ALBERTINO TRAVESSÃO KM 13 BARROS -
CHEVETE	CC 0942	AMARELA	RUA ALBERTINO TRAVESSÃO KM 13 BARROS -
I/BMW 320I EV11	LNx 7608	PRETA	RUA ALBERTINO TRAVESSÃO KM 13 BARROS -
PEGEOUT/206 16 ALLURE FX	KOR 1996	PRETA	RUA SÃO LINO, Nº 133
FIAT/147	KMU 9805	VERDE	RUA JOSÉ EVALDO CARNEIRO, Nº 13 - CENTRO
PRISMA	SEM PLACA	CHUMBO	RUA RUBENS FERREIRA CRETTON, Nº 67 - PQ. VICENTE DIAS
M.BENZ/LAP 321	KSA 0853	AZUL	RUA CAPITÃO MENEZES - PQ. RIO BRANCO
CAÇAMBA CAMINHÃO	SEM PLACA		AV. CAMPISTA, PROX. AO Nº 362 - PQ. GUARUS
M. BENZ/ 313 CDI SPRINTERF	JEK 3628	BRANCA	RUA HEMETÉRIO MARTINS, Nº 254 - PQ. VICENTE DIAS
VW/GOL	MRJ 8654	CINZA	RUA ALÁIDE CUSTÓDIO COUTINHO, Nº 39 - PQ. JULIANO NOGUEIRA
VW/KOMBI	KSS 1882	BRANCA	RUA WALTER SALLES, PQ.ESPLANADA
CAMINHÃO M.BENZ/ L 1111	LFB 9241	VERDE	AV. AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 49 - POÇO GORDO
GM/ S10	CCH 7934	PRETA	AV. AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 49 - POÇO GORDO
FUSCA	SEM PLACA	AMARELA	TEÓFILO GOUVEIA, Nº 72 - TURF CLUB

Campos dos Goytacazes, 18 de Junho de 2024.

Maxwell de Araújo
Secretário Municipal de Ordem Pública
Matrícula 41.636

Secretaria Municipal da Casa Civil

Campos dos Goytacazes, 18 de Junho de 2024.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº2024.221.000001-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município 092.003/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Nilo Peçanha, S/Nº, Morro do Coco, Campos dos Goytacazes - RJ, destinado à instalação para locação do imóvel, não foreiro e dentro do perímetro urbano, situado na Rua Nilo Peçanha, S/Nº, Morro do Coco, Campos dos Goytacazes/RJ para instalação da Agência Comunitária dos Correios (AGC) da localidade de Morro do Coco, cujo locador (a) é a Sra. MIRIAM LACERDA SANTANA CHAGAS, sob o CPF nº 886.xxx.xxx-34, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais), determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil

Republicada por ter saído com incorração

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 0001/2024

PROCESSO n.º 2023.019.000117-8-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
CONTRATO Nº. 0001/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: ROBSON N. OLIVEIRA DUTRA BUFFET ME

CNPJ/MF: nº 05.659.399/0001-30

OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo no quantitativo do objeto no percentual de 23,52% (vinte e três e cinquenta e dois por cento), ao contrato 0001/2024 para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de "Buffet" (Lanche, Camarim, Coquetel, "Coffee Break" e Almoço), para atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima.
Item descrito no verso da NSD Nº 2024.019.000312-P-OF
Valor Global (total): R\$ 35.465,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Prazo Contratual: 70 dias.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.
Data da Assinatura: 03/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2024.

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswald Lima
Matr.: 41.620

Portaria Nº: 020/2024

Errata da Comissão Avaliadora do chamamento público para apresentações artísticas de grupos de bois pintadinhos no Festival dos Povos - 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, **FERNANDA DA SILVA CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, retifica. Onde se lê:

Festival dos Povos - 2024

Passa-se a ler:

Festival de Folclore - 2024.

Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat.41.620

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 21/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública abaixo relacionada, para ser a responsável pela implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA, conforme Recomendação n.º 05 de 20 de maio de 2020 do CONANDA e Resolução n.º 025/2021 do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMPDCA.

NOME DO SERVIDOR (A) PÚBLICO	Derli Barbosa Rodrigues
MATRÍCULA	30.312
FUNÇÃO	Assistente Social
CPF	996.863.337-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de junho de 2024.

Diego Augusto Rodrigues
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula n.º 41.542

Guarda Civil Municipal

Portaria n.º: 24/2024

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Elogiar os servidores **Marco Antônio Castro Melo**, matrícula 14.389 e **Vanessa Restay Vasconcelos**, matrícula 14.760, pois tiveram a qualidade da prestação de seus serviços elogiada por meio do memorando nº 102/2024, oriundo do Departamento de Trânsito, que ressaltou o nível de cordialidade, respeito e competência dos agentes acima citados. Atuações como estas são motivo de orgulho para a Instituição, portanto dignos de elogio. É com prazer que os louvo.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2024.

Alex Anselmet Ribeiro
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria n.º: 25/2024

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais informa que no dia 13/06/2024 os servidores abaixo relacionados participaram do treinamento de manejo do Dispositivo Elétrico Incapacitante (SPARK), ministrado pelos Guardas Cívicas Municipais **Cléber Manhães Crespo**, matrícula 14.780 e **Clécio Andrade de Souza**, matrícula 14.777.

Nome	Matrícula
Alberto Alves	13978
Alecsandra Almeida de Freitas Barbosa	18720
Ana Cristina da Silva Chagas Rodrigues	20095
Carlos Fabrício Tavares Silva	14793
Elane Pessanha da Silva Penha	20075
Jhennifer Ramos Vieira	18714
Jovani Carlos da Silva Melo	13578
Juliana de Resende Gomes	18593
Marcelo Pereira da Silva	18839
Márcia Guimarães Pereira de Azeredo	18585
Paulo Roberto de Souza Filho	14033
Raphael Rocha Guerra	18572
Robson Rangel Joventino	18795

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2024.

Alex Anselmet Ribeiro
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria n.º: 26/2024

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Tornar sem efeito a contar de 31/03/2024, a portaria nº 44/2023 que designou o Guarda Civil Municipal **Osmair dos Santos Veturino**, matrícula 13.965 para exercer a função de Inspetor de Plantão Diário na Sede Administrativa da GCMCG.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2024.

Alex Anselmet Ribeiro
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria n.º: 27/2024

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Tornar sem efeito a contar de 31/03/2024, a portaria nº 45/2023 que designou o Guarda Civil Municipal **Genessi César**, matrícula 13.034 para exercer a função de Inspetor de Plantão Diário na Sede Administrativa da GCMCG.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2024.

Alex Anselmet Ribeiro
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria n.º: 28/2024

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Tornar sem efeito a contar de 31/03/2024, a portaria nº 45/2023 que designou o Guarda Civil Municipal **Melquisedeque Escodino Machado**, matrícula 14.483 para exercer a função de Inspetor de Plantão Diário na Sede Administrativa da GCMCG.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2024.

Alex Anselmet Ribeiro
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria n.º: 29/2024

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência constantes no art. 37 da CRFB;

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais;

Considerando a competência específica da Guarda Civil Municipal estabelecida na Lei Municipal nº. 8.344 de 13 de maio de 2013;

Considerando o poder discricionário do Comandante para dispor sobre a organização do quadro de distribuição dos serviços da Sede Administrativa da GCMCG;

RESOLVE:

Designar o Guarda Civil Municipal **Augusto César de Souza Silva**, matrícula 13.554 para exercer a função de Inspetor de Plantão Diário na Sede Administrativa da GCMCG.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2024.

Alex Anselmet Ribeiro
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria n.º: 30/2024

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência constantes no art. 37 da CRFB;

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais;

Considerando a competência específica da Guarda Civil Municipal estabelecida na Lei Municipal nº. 8.344 de 13 de maio de 2013;

Considerando o poder discricionário do Comandante para dispor sobre a organização do quadro de distribuição dos serviços da Sede Administrativa da GCMCG;

RESOLVE:

Designar o Guarda Civil Municipal **Olivan Gomes Pinto**, matrícula 18.903 para exercer a função de Inspetor de Plantão Diário na Sede Administrativa da GCMCG.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2024.

Alex Anselmet Ribeiro
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO DELIBERATIVO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 27 de junho de 2024 (quinta-feira), às 14 h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1 - Discussão, votação e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal dos Balançetes de Abril e Maio de 2024;
- 2 - Realocação de investimentos para o exercício de 2024.
- 3 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de Junho de 2024.

ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matrícula 40.288

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 316/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 20 de junho de 2024 (quinta-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
AMANDA FERREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO	15455	AVALIAÇÃO INTERNA
DENISY CARNEIRO BARCELOS	19335	AVALIAÇÃO INTERNA
PAULO DA COSTA SANTOS	100035	AVALIAÇÃO INTERNA
GISELE RISCADO AZEREDO	26228	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 19 de junho de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 005/2024, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e fornecimento contínuo de materiais e insumos hospitalares, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pelo serviço de urologia da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 04 de julho de 2024.

Local: www.licitanet.com

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2024.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 (TERCEIRA SESSÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 039/2023 e 296/2023, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas entidades/empresas participantes, em observância ao artigo 8º, §1º, do Decreto Municipal nº 296/2023.

Entidades / empresas habilitadas:

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ nº 06.058.863/0001-04); LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS PLÍNIO BACELAR LTDA (CNPJ nº 28.965.945/0001-67) e PRO-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA (CNPJ nº 30.414.239/0001-79).

Entidades / empresas inabilitadas:

BARRETO MORAIS E DIAS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA (CNPJ nº 10.276.011/0001-52); GUARUS AMOR SAÚDE LTDA (CNPJ nº 52.577.381/0001-70); GOITACAZES AMOR SAÚDE LTDA (CNPJ nº 52.577.393/0001-02) e UNIVITTA CAMPOS SAÚDE LTDA (CNPJ nº 18.843.757/0001-02).

O prazo recursal de que tratam o artigo 8º, §2º, do Decreto Municipal nº 296/2023 e o subitem 12.1 do edital de Chamamento Público nº 01/2024, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2024.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro

- Comissão de Contratação -

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º 003/2024, processo n.º 2024.204.000103-1-PR, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral incluída nos padrões de fiscalização e regulamentação da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico), para abastecer o Almoxarifado Central da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e atender as demandas dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- ALPHES SERVICIO E COMERCIO LTDA- inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.620.460/0001-49, com registro de preço no item 05;

- BSX EMPREENDIMENTOS LTDA, - inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.168.761/0001-43, com registro de preço no item 04; e

- DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA- inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93, com registro de preço nos itens 01, 02 e 03.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 296/23, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços n.º 006, 007 e 008/2024, relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral incluída nos padrões de fiscalização e regulamentação da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico), para abastecer o Almoxarifado Central da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e atender as demandas dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 4 do Termo de Referência)	QUANT. SMARH	QUANT. FMS	QUANT. SMS	QUANT. FCJOL	QUANT. TOTAL	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Recarga de água mineral potável fluoretada, sem gás, alcalina, em vasilhame de 20 litros retornável, com lacre de segurança na tampa e invólucro, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, contendo a marca do produto, etiqueta de identificação com número da Portaria da Lavra e dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene.	9000	15075	13.500	2.232	39807	Unid	CEU AZUL	R\$ 3,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, (CNPJ: 06.324.022/0001-93)
2	Recarga de água mineral potável fluoretada, sem gás, alcalina, em vasilhame de 20 litros retornável, com lacre de segurança na tampa e invólucro, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, contendo a marca do produto, etiqueta de identificação com número da Portaria da Lavra e dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene.	3000	5.025	4.500	744	13269	Unid	CEU AZUL	R\$ 3,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, (CNPJ: 06.324.022/0001-93)
3	Vasilhame para água mineral de 20 litros, cor azul, novo, vazio, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene) e com validade de 3 anos a contar da data de entrega.	500	500	1.000	50	2050	Unid	MEGAPLAST	R\$ 13,20	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, (CNPJ: 06.324.022/0001-93)

4 Item Exclusivo (Art. 48, I, LC 123/06)	Fardo com 12 garrafas de 500ml de água mineral, sem gás	2.000	170	950	1992	5112	Unid	ECO	R\$ 7,80	BSX EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ: 32.168.761/0001-43)
5 Item Exclusivo (Art. 48, I, LC 123/06)	Fardo com 12 garrafas de 500ml de água mineral, com gás	1.500	-	110	100	1710	Unid	OASIS	R\$ 11,05	ALPHES SERVICIO E COMERCIO LTDA, (CNPJ: 48.620.460/0001-49)

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
= Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos =

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0049/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal n.º 9.326, de 03 de julho de 2023, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Parlamentar de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Fábio Augusto Viana Ribeiro, por meio do Memorando nº 017/2024/GV – CMCG – GABINETE DO VEREADOR FÁBIO RIBEIRO, solicitou o referido desmembramento com base no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal n.º 9.326, de 03 de julho de 2023, sem aumento de despesa;

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar padrão - CC1, formulado pelo Vereador Fábio Augusto Viana Ribeiro, na forma do Memorando nº 017/2024/GV – CMCG – GABINETE DO VEREADOR FÁBIO RIBEIRO, em CC1-SN1 e de acordo com Memorando nº 037/2024/DRH/CMCG da Diretoria de Recursos Humanos, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores para inclusão na folha de pagamento de junho de 2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de junho de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
1º Secretário -

ATO EXECUTIVO Nº 0050/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de Vereadores, que são pré-candidatos e compõem conselhos municipais,

Considerando a imprescindibilidade de desincompatibilização de cargos em cumprimento à legislação eleitoral em ano de eleição, nos termos da Lei Complementar nº 64/90:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vagas todas as funções exercidas pelos Vereadores da atual legislatura junto aos Conselhos Municipais, sejam como titulares, sejam como suplentes até que cesse o período de vedação imposto pela legislação eleitoral, a partir de 05/7/2024.

Art. 2º: Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de junho de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
1º Secretário -

PORTARIA Nº 0188/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 04 de junho de 2024, nomear Luana de Souza Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Fábio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de junho de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

PORTARIA Nº 0189/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 04 de junho de 2024, nomear Marcelle Cristina Pires da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Fábio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de junho de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

PORTARIA Nº 0190/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R E S O L V E, deferir o Processo administrativo nº 0669/2024/CMCG, para concessão de licença-prêmio por 30 (trinta) dias, a servidora Amanda Rangel Dias Muniz, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de 01/07/2024 com término em 30/07/2024.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de junho de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

PORTARIA Nº 0191/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 06 de junho de 2024, nomear Thalita de Azevedo Sousa Borges Siqueira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de junho de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 155/2023

Pregão Presencial nº 010/2023

Contrato nº 022/2023

Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gerenciamento de rotinas legislativas, com fornecimento de hardwares e softwares, a ser instalado na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, com reajuste financeiro.

Contratada: SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-M

CNPJ: 19.475.521/0001-23.

Valor Global: R\$ 273.108,00 (Duzentos e setenta e três mil e cento e oito reais).

Forma de Pagamento: Mensal

Reajuste contratual: 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2024 a 25/06/2025.

Data de assinatura: 18/06/2024.

Dotação: P.T. 0112200952724.

Despesa: N. D. 339039.

Gestor: Frederico Barbosa Parente.

Fiscal: Marcos Pinto Azevedo.

Substituto: Marcelo Martins Rangel.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2023, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG